



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ - MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.643.959/0001-03 com sede à Rua Bandeirantes n.º 365, CEP: 79950-000

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** ao Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Auro Dias Mendonça**, RG 5077828 SSP/SP e CPF: 362.731.208-20, residente e domiciliado na Rua Beteljosa n.º 151, Jardim Portinari, CEP: 79950-000 em Naviraí – MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** do **Termo de Fomento nº 03/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 – Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 03/2017, no mês de **novembro** do corrente ano, o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

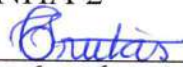
Naviraí-MS, em 31 de Outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


AURO DIAS MENDONÇA
Presidente da Guarda Mirim


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Interveniente

TESTEMUNHA 1
Nome:  Carla de Lima
PF: Oficial Administrativo
CPF: 559.697.601-71
Mat 121-0

TESTEMUNHA 2
Nome:  Carla
CPF: Carla Andreia A. Freitas
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matrícula nº 82-5

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ___ de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Presidente da Casa Lar Santo Antônio

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:2114A568

AURO DIAS MENDONÇA
Presidente da Guarda Mirim

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador:BEB36ADA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R\$ 138.180,00 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta reais)**, através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647.200-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao **Contrato de Repasse nº 784.241/2013**, para ser aplicado na pavimentação asfáltica com guias e sarjetas nas Ruas Ibisco, Gardênia, Trevo, Palmeira, Gerânio, Manacá e Turnera, no Bairro Jardim Oásis, no município de Naviraí.

Naviraí, 8 de novembro de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1094C0DC

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 52

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS / NAVIRAÍ-MS**
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação dos projetos cadastrados no sistema SICONV destinados a política de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Social cadastrada no SICONV, Projeto: 068359/2017 que tem por objetivo a aquisição de bens, essa proposta refere-se à aquisição de um ônibus para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso. O valor do repasse do Governo Federal será de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e não haverá contrapartida financeira do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de novembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.643.959/0001-03 com sede à Rua Bandeirantes n.º 365, CEP: 79950-000

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** ao Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Auro Dias Mendonça**, RG 5077828 SSP/SP e CPF: 362.731.208-20, residente e domiciliado na Rua Beteljosa n.º 151, Jardim Portinari, CEP: 79950-000 em Naviraí – MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 03/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 03/2017, no mês de novembro do corrente ano, o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, em de de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal